

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

Revogado pelo Dec 8289/84

DECRETO Nº 4810, DE 28 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face ao decidido no Processo nº 3.768/82, Classificação - I-39,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgado a ITAMARATI TAUBATÉ - HOTEL LTDA. - permissão onerosa de uso do HOTEL instalado no Pavimento Superior da Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o presente decreto, impõe à permissionária a obrigatoriedade de recolher aos cofres municipais, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, subsequente ao vencido a importância de Cr\$ 160.000,00.

§ ÚNICO - O valor estabelecido no presente artigo será reajustado anualmente na mesma proporção e época da majoração da Unidade Fiscal vigente no Município.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

Moacyr Freire

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint, illegible text from the reverse side of the page is visible through the paper.]